

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**DEFINE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO
2021, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS INSTITUIÇÕES
DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ARACRUZ-ES.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI
CONFERIDA PELO DECRETO 39.008, DE 01/01/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para lotação provisória dos profissionais efetivos do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio desta portaria.

Art. 2º A lotação provisória destina-se aos profissionais do magistério em função de docência e de suporte pedagógico, que desejarem localização de trabalho, para o ano letivo de 2021, conforme os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 3º A lotação provisória dos profissionais efetivos do magistério de que trata esta portaria, ocorrerá em caráter provisório e terá validade até 31/12/2021.

§1º A lotação provisória estará condicionada à existência de vagas, decorrentes de afastamentos permitidos por lei.

§2º No caso de **vagas de licença médica**, cada situação será examinada pela comissão.

Art. 4º A lotação dos profissionais do magistério nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, respeitará os critérios de prioridades descritos abaixo:

I - Profissionais do magistério **excedentes**, na Rede Municipal de Ensino sem posto de trabalho;

II - Profissional do magistério de **duas matrículas** na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na **mesma Instituição**;

III - Profissional do magistério de **duas matrículas** na Rede Municipal de Ensino, em **segmentos diferentes**, que desejar desempenhar suas funções em **Instituições próximas**;

IV - Profissional do magistério portador de uma matrícula na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções em Instituição **mais próxima de sua residência**;

Parágrafo único: Em caso de dois ou mais candidatos pleitearem a mesma vaga, o critério de desempate será, a saber:

- a) maior tempo de serviço na Rede Municipal, verificado no ato de nomeação;
- b) maior idade.

Art. 5º. A inscrição só poderá ser realizada no período de 22 a 25 de janeiro de 2021, devendo o (a) candidato (a) fazer uma única inscrição para cada matrícula funcional, quando for o caso, mediante os seguintes procedimentos:

§1º Acessar ao site da Prefeitura Municipal de Aracruz www.aracruz.es.gov.br, e clicar no link

https://docs.google.com/forms/d/1YmtqOPlz6iF6MKt9abOorScQ3B-McCspXVPIVcQXOrU/viewform?edit_requested=true, e preencher por completo a ficha de inscrição, informando todos os dados para cada matrícula funcional, quando for o caso;

§2º Após o preenchimento, a ficha de inscrição será encaminhada para o e-mail (preferência gmail) informado pelo (a) candidato (a) que deverá ser impressa e assinada;

§3º Para efetivação da inscrição, o candidato (a) deverá encaminhar, em arquivo único, formato PDF, a ficha de inscrição assinada e os documentos descritos no artigo 7º desta portaria, até as 23h59min do dia 25/01/2021 para o e-mail: semedinspecao02@gmail.com;

§4º O (a) candidato (a) que não encaminhar a sua documentação, conforme descrito no parágrafo anterior, não terá a sua inscrição efetivada e estará eliminado (a) do processo de lotação provisória;

§5º A inscrição do candidato será indeferida se não estiver em arquivo único, formato PDF e identificado com o nome do (a) candidato (a) no e-mail ou se os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados;

§6º Considerando as medidas de enfrentamento da pandemia da Covid -19, não serão aceitas inscrições presenciais ou por outro meio que não seja descrito nesta portaria.

Art. 6º. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I – ficha de inscrição;
- II – cópia do contracheque;
- III – cópia de documento de identificação com foto;
- IV – cópia do comprovante de residência.

Art. 7º É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

Art. 8º Em hipótese nenhuma será aceita inscrição e entrega de documentação fora do prazo estabelecido.

Art. 9º. As respostas das solicitações da lotação provisória serão publicadas no site da Prefeitura de Aracruz www.aracruz.es.gov.br e no grupo de whatsapp da lotação provisória em 28/01/2021.

I - a confirmação do atendimento pós publicação, será realizado via live, no chat no momento conduzido pelo presidente da comissão, por segmento, conforme cronograma disponibilizado no grupo de whatsapp da lotação provisória e link da reunião.

II – O (a) candidato (a) que não comparecer na live para confirmar a solicitação de sua inscrição de lotação provisória, automaticamente terá a sua lotação cancelada.

Art. 10. O encaminhamento de lotação provisória será enviado via e-mail de cada escola a qual o professor fez a solicitação **até as 17 horas do 29 de janeiro de 2021**, pelo Setor de Inspeção Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. É responsabilidade do Setor de Inspeção Escolar e da Comissão Especial, analisar o pedido de lotação do profissional do magistério, com base nos critérios estabelecidos.

Art.12. Havendo o retorno do servidor efetivo ou alterações na organização da escola, o professor que estiver lotado provisoriamente nessa vaga será remanejado a critério da SEMED ou retornará para a vaga em que é efetivamente lotado.

Art.13. A lotação provisória, a partir da aprovação da Lei Municipal 4.352, de 29/12/2020, Estatuto dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, observar-se-á:

Parágrafo único: O Art 36. que trata do “O posto de trabalho do profissional do magistério é considerado:” no “II- vago nos casos de:” na alínea “f - localização provisória, por 04 (quatro) anos, em outra Unidade de Ensino;”

Art.14. Os casos omissos nesta portaria serão analisados pela Comissão Especial ou Setor de Inspeção Escolar.

Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 22 de janeiro de 2021


Jenilza Morelato Spinassé
Secretária de Educação

Jenilza Spinassé Morelato